



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2024

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.116.566/0001-62, com sede na Avenida Coronel Lourenço Feitosa, 211, Bairro: Centro, Município de Tauá, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente ao final assinado, Sra. **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, portadora do RG nº 95002611020, inscrita no CPF nº 233.689.933-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.022142/2024-61, cadastrado na pré-reserva nº 1311258000, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.628, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas de Tauá**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.628/2010 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**.

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 16/04/2024, às 20:48 PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR em 15/04/2024, às 10:01 e outros;
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 04CA-0534-8C00-1319.

SUITE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04383- 24200864.10.302.171.20575.13.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)
01141 - 24200864.10.302.171.20575.13.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT** para o exercício de 2024, com a finalidade de custear a Centro de Especialidades Odontológicas de Tauá, importa na quantia global de **R\$ 2.105.059,08** (dois milhões, cento e quinze mil, cinquenta e nove reais e oito centavos), oriundo da fonte do Estado e da União.

4.2 Do valor global, R\$ 1.089.907,08 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos) é oriundo da Fonte do Tesouro do Estado, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 653.944,24 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 435.962,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) a título de manutenção.

4.3 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 363.302,36** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos) e as demais parcelas no valor de **R\$ 90.825,59** (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pagas iguais e sucessivamente.

4.4 Do valor global, R\$ 1.015.152,00 (um milhão, quinze mil, cento e cinquenta e dois reais) advém de Recursos da União, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 609.091,20 (seiscentos e nove mil, noventa e um reais e vinte centavos) e R\$ 406.060,80 (quatrocentos e seis mil, sessenta reais e oitenta centavos) a título de manutenção.

4.5 A parte correspondente do **Recurso da União** será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 338.384,00** (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e as demais parcelas no valor de **R\$ 84.596,00** (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), pagas iguais e sucessivamente.

4.6 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2024

4.7 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2024

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Ananlidia Lima da Silva de Souza**, matrícula nº 300150-8-8, inscrita no CPF sob o nº. 942.387.823-72, especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº.14.133/2021.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Presidente do CPSMT

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 16/04/2024, às 20:48 PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR em 15/04/2024, às 10:01 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 04CA-0534-8C00-1319.

1000000
500000
0
-500000
-1000000

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.628, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 4.835.996,14 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº38/2024

CEO.R/ TAUÁ

NUP 24001.022142/2024-61

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.628/2010 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.628, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 2.105.059,08 (dois milhões, cento e cinco mil, cinquenta e nove reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº41/2024

POLL/RUSSAS

NUP: 24001.009782/2024-86

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Russas - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. VALOR: R\$ 3.629.829,72 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024 FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Glaíton Rabelo Cunha;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 69/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.076.616,46; **PROCESSO Nº:** 24001.021379/2024-25 / SUITE SESA **OBJETO:** contratação de mão de obra terceirizada especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Almoxarife, AOSD, Copeiro, Motorista, Auxiliar Administrativo II, pelo período de 1 (um) ano; **JUSTIFICATIVA:** É de suma importância frisar que não é possível descontinuar a prestação desse serviço, caracterizado como serviço de natureza continuada, pois constitui em atividade-meio essencial ao funcionamento das unidades distribuídas na capital e interior do Estado do Ceará. Em 04 de outubro de 2022 foi aberto Processo Administrativo Licitatório sob o nº VPROC 09621286/2021, objetivando tal contratação, no qual percorreu todos os trâmites necessários para que fosse finalizado em tempo hábil, no entanto, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº PE20220448 SESA, vivenciou algumas etapas morosas, devendo-se salientar a existência de impugnações promovidas por empresas concorrentes. Considerando que o processo foi suspenso devido a impugnação realizada por uma empresa, a qual a resposta encontra-se na SPJUR/SESA com o NUP 24001.015388/2021-87. Salientamos que atualmente, os serviços são prestados através dos contratos nº 1106/2023 firmado entre esta Secretaria os quais devido aos contratempos narrados acima não foi possível finalizar o presente processo licitatório. Finalizamos reafirmando a urgência da realização do processo, devido tratar-se de um serviço essencial para ao Hospital Geral de Fortaleza o maior Hospital do estado Ceará, a não conclusão desse processo acarretará um colapso no atendimento dessa unidade, devido a importância dos serviços prestados pelas categorias (almoxarife, Serviço Gerais, AOSD, motoristas, copeiro e administrativo) o qual fazem parte da estrutura da logística e da limpeza do ambiente hospitalar, proporcionando um ambiente adequado para a realização dos procedimentos necessários para o bom funcionamento da maior unidade de saúde do estado Ceará onde são realizadas uma média mensalmente 670 cirurgias. Assim confirmamos a real necessidade da contratação emergencial solicitada no processo (...) **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.076.616,46 (quatro milhões, setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7850 - 24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.500910000.0; 7860 - 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.500910000.0; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS **TERCEIRIZADOS LTDA;** **DISPENSA:** 23/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho; **RATIFICAÇÃO:** 23/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho;

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2024

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **II – EMPRESA FORNECEDORA:** MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA. **III – OBJETO:** O Termo de Homologação tem por objeto o Registro de Preços por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação de “SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS” cujas especificações e quantitativos estão previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 41/2024 – SESA. **IV – EMPRESA E ITEM:** MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA. **ITEM:** 1; **QUANT.:** 480; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 30.333,3300; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.559.998,4000; **V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA:** R\$ 14.559.998,4000; **VI – DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2024

NUP 24001.048971/2023-93

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/2023 a 31/10/2023 ao CEO CENTRO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

